



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Consoante disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar destina-se à formalização da primeira etapa do planejamento da contratação pública em apreço;

1.2. Demonstrar-se-á neste documento a caracterização do interesse público na contratação em tela, tendo presente as características do objeto e a indubitável necessidade da futura avença;

1.3. Como instrumento que antecede ao Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar ora estatuído, demonstrará, ainda, que a contratação em comento constitui a melhor solução para a necessidade pública intentada pela Administração Municipal.

2. DO OBJETO

2.1 CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA, **PLACILDO JOAO DA SILVA 24859321820 – CNPJ Nº. 28.172.965/0001-80**, DETENTORA DA MARCA E DOS DIREITOS DE COMERCIALIZAÇÃO DA **DUPLA PETRÔNIO E PLACILDO**, QUE ABRILHANTARÁ A TRADICIONAL MISSA DO VAQUEIRO NO DISTRITO DE ALGODÕES, NO DIA 31.08.2024, ÀS 18H, E AS FESTIVIDADES CULTURAIS DO POVOADO DE CAROALINA, NO DIA 07.09.2024, ÀS 23H59, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexos.

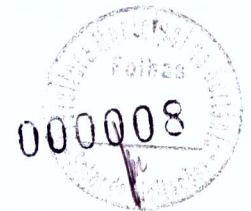
3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Consoante disposto no inciso XX, do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação;

3.2. A Tradicional Missa do Vaqueiro no Distrito de Algodões e as Atividades Culturais do Povoado de Caroalina são um evento popular no município de Sertânia/PE que acontece anualmente e tem por finalidade a valorização das manifestações folclórico-culturais, bem como as tradições cultivadas pelos municípios de Sertânia, sobretudo nas comemorações das festas populares, datas significativas para toda a população sertaniense.

3.3. Imperioso ressaltar, que as tradicionais festas no Município de Sertânia/PE, provocam grande afluxo de visitantes à região, gerando divisas, emprego, renda e visibilidade turística, que, indiscutivelmente, representam uma atividade econômica para a localidade;

3.4. Ademais, é consabido que o evento em tela, ao longo dos anos, tem propiciado inúmeros benefícios à região, a exemplo do reconhecimento regional do Município de Sertânia/PE e destaque na preservação de valores culturais;



3.5. Isto posto, resta indubitável que a contratação de artistas consagrados traz maior brilho para o evento ensejando, de outro modo, a possibilidade de incremento da receita municipal com o aumento de fluxo de pessoas que se farão presente, abrangendo até mesmo público de outras cidades e regiões.

3.5. Nesse contexto, incumbe-nos ressaltar que para instruir o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo, efetuou pesquisa de mercado em alguns municípios onde o artista prestou seus serviços para aferir o valor praticado no mercado, em consonância com o disposto no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

4.1. No que pertine ao planejamento de gasto com o objeto em apreço, há previsão para as contratações em comento na Lei de Diretrizes Orçamentárias – PDO, no Plano Plurianual - PPA e na Lei Orçamentária Anual.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Dentre os requisitos obrigatórios para a presente contratação, destacam-se a existência de normas legais obrigatórias acerca do assunto, bem como os benefícios advindos com a contratação para preservação dos valores culturais da região, incrementando, sobretudo, a economia local.

5.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade inexigibilidade, por ser inviável a competição desse serviço, nos termos do Art. 74, inciso II, Lei Federal 14.133/2021.

5.3 As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência.

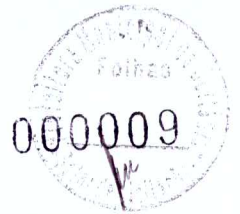
6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Foram realizadas pesquisas nos portais, redes sociais e instrumentos legais aplicáveis, buscou-se os valores praticados pela dupla PETRÔNIO E PLACILDO em outras contratações celebradas com órgãos públicos estaduais e municipais, em consonância com o disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e documentação respectiva, apensa.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

7.1. Com supedâneo nesse estudo técnico elaborado pela equipe da Secretaria de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo a contratação da dupla PETRÔNIO E PLACILDO compõe a grade de atrações que abrilhantarão as festividades da Tradicional Missa do Vaqueiro no Distrito de Algodões e as Atividades Culturais do Povoado de Carolina para o exercício de 2024, chegando-se à necessidade seguir alinhada, tendo presente a conjugação de fatores determinantes para a constituição do *quantum* da futura contratação:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
-----------	-------	--------



Contratação da dupla PETRÔNIO E PLACILDO na Tradicional Missa do Vaqueiro no Distrito de Algodões no dia 31 de agosto de 2024, às 18h00 e nas Festividades Culturais do Povoado de Caroolina no dia 07 de setembro de 2024 às 23h59.	Show	02
--	------	----

7.2. Nesse contexto, tem-se demonstrado de forma técnica a necessidade de eventos a serem realizados para, de forma razoável atender ao interesse público.

8. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Conforme proposta de preço apresentada e demais documentos fiscais (Notas Fiscais) que comprova que os valores ora pactuados são compatíveis com o praticado no mercado, chegou-se ao seguinte valor:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Contratação da dupla PETRÔNIO E PLACILDO na Tradicional Missa do Vaqueiro no Distrito de Algodões no dia 31 de agosto de 2024 às 18h00 e nas Festividades Culturais do Povoado de Caroolina no dia 07 de setembro de 2024 às 23h59.	Show	2	10.000,00	20.000,00

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Pelas características da contratação em tela, não há compatibilidade do objeto com o parcelamento da prestação do serviço.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

10.1 Não há contratações correlatas com o objeto da contratação pretendida nesse estudo.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a celebração desta avença o Município, dentre outras particularidades, atenderá às normais legais estatuídas acerca da matéria, primando pela preservação dos valores culturais em todos as regiões do Município, aduzindo-se, portanto, ao mister, o incremento da receita e a geração de empregos indiretos na localidade onde será realizado o evento.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 Para consecução do objeto a Administração Municipal tomará todas as providências necessárias à plena satisfação contratual, de acordo com os pressupostos tratados no Termo de Referência.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

**SERTÂNIA**

GOVERNO MUNICIPAL

Sua sempre, nossa Sertânia

Secretaria de Juventude,
Esporte, Cultura e Turismo

13.1 Essa contratação não resulta em danos ao meio ambiente.

14. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE PÚBLICA

14.1. Ante o exposto, resta translúcido que a contratação em comento propicia ao Município além dos ganhos já elencados nos tópicos precedentes, uma maior visibilidade, mormente no que concerne à preservação de valores culturais e geração de emprego e renda na localidade beneficiada.

14.2. A adequação da avença à necessidade do Município, mormente no que pertine ao cumprimento das normas legais aplicáveis e, sobretudo, no retorno social e a exposição positiva advinda da preservação dos valores culturais da região.

14.3. Finalmente, leva-se em consideração que a realização do evento mantém a tradição de cumprimento do calendário cultural da comunidade e, por conseguinte, do Município, tendo como consequência, indiscutivelmente, preservação de valores e o incremento da economia local, com a geração de empregos e renda.

Sertânia (PE), 27 de agosto de 2024.

Raul Martiniano Freire
RAUL MARTINIANO FREIRE

Responsável pelos Estudos Técnicos
Portaria GP 005/2024